



LEI MUNICIPAL Nº 521/2023,

**EMENTA: DISPÕE SOBRE A
REGULARIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E
DA DENOMINAÇÃO DAS ESCOLAS
MUNICIPAIS PERTENCENTE AO
SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ/AL faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores Aprova e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam regularizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Desporto e inserido no Sistema Municipal de Educação as seguintes unidades escolares:

I – Escola de Ensino Fundamental Deputado Antonio Ribeiro Albuquerque, situada no Povoado Viração;

II – Escola de Ensino Fundamental Luiz Mendonça Uchoa, situada no Povoado Havilá;

III – Escola de Ensino Fundamental Senador Rui Palmeira, situada no Povoado Tipy;

IV – Escola de Ensino Fundamental Teotônio Vilela, situada no Povoado Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá/AL, 29 de maio de 2023.

JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO
Prefeito



Estado de Alagoas
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Rua do Comercio, s/n – Centro – Jundiá - AL, CEP: 57.965-000
CNPJ: 12.248.100/0001-10



Publicado, Registrado e Arquivado na Secretaria Municipal de Administração aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três.

SEBASTIÃO MARCOS SOUZAA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração